

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024**

**EDITAL Nº 03/2024**

O MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando os fatos ocorridos no dia do concurso e os relatados no prazo recursal, a fim de garantir a lisura do processo para o qual esta instituição foi contratada e a requerimento da Banca Examinadora contratada, resolve, a fim de manter a lisura do concurso público, **ANULAR** a prova aplicada no dia 02/06/2024 para todos os cargos.

Por esta razão, fica estabelecida como nova data para a realização da prova o dia 23/06/2024, ficando **convocados** todos os candidatos com inscrição homologada, observadas as diretrizes abaixo:

**1. NORMAS PARA INGRESSO NO LOCAL DE PROVAS E PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**1.1. A prova objetiva, com duração máxima de 3h (três horas) será realizada no dia 23 de junho de 2024**, em horário a ser divulgado juntamente com o ensalamento do candidato, sendo recomendada a chegada dos candidatos com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identificação original e em formato exclusivamente físico com foto.

1.2. Os portões de acesso à sala de prova serão fechados rigorosamente 15 minutos antes do horário estabelecido para o início da realização da prova.

1.3 As respostas deverão ser transcritas para o cartão de respostas, de forma legível, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização da prova. O cartão de respostas será o único documento válido para a correção da prova.

1.4 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

1.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

1.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

1.7 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação todos os documentos que lhe foram fornecidos para realização da prova, incluindo o documento que será utilizado para a correção de sua prova (o cartão de respostas) e o caderno de questões. O candidato que descumprir a regra de entrega desses documentos será eliminado do CONCURSO PÚBLICO.

1.8 Para a realização das provas, serão observadas as regras e recomendações das autoridades sanitárias do Estado de Santa Catarina e do Município de Cocal do Sul vigentes em cada momento.

1.9 Durante a aplicação da prova, não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou qualquer outro documento.

1.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas, e não serão aceitos documentos de identificação digital expedidos por órgãos públicos.

1.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

1.12 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.

1.13 A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

1.14 Em face de eventual divergência a empresa FUCRI/UNESC poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

## 2. DOS RECURSOS:

2.1 Os pedidos de recurso relativos deverão ser interpostos pelo candidato exclusivamente mediante preenchimento e envio eletrônico de formulário específico, disponibilizado no site <https://unesc.selecao.net.br/>, nos seguintes prazos especificamente:

a) ao gabarito preliminar será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia 24 de junho de 2024 até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia 25 de junho de 2024;

2.2. Os pedidos de recurso quanto ao resultado final preliminar da prova objetiva e prova de títulos deverá ser protocolado das 08 (oito) horas do dia 27 de junho de 2024 até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia 28 de junho de 2024, exclusivamente mediante preenchimento e envio eletrônico de formulário específico, disponibilizado no site <https://unesc.selecao.net.br/>.

## 3. DO CRONOGRAMA:

3.1. Considerando o acima exposto, fica alterado o cronograma do edital nos seguintes termos:

EVENTO	DATA
<b>REAPLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: todos os cargos</b>	<b>23/06/2024</b>
<b>Publicação do gabarito preliminar</b>	<b>23/06/2024</b>
<b>Prazo para recurso quanto ao gabarito preliminar: todos os cargos</b>	<b>24/06/2024 a 25/06/2024</b>
<b>Resposta aos recursos: quanto ao gabarito preliminar - todos os cargos</b>	<b>26/06/2024</b>
<b>Publicação do gabarito oficial: todos os cargos</b>	<b>26/06/2024</b>
<b>Resultado preliminar dos classificados na prova objetiva e prova de títulos: todos os cargos</b>	<b>26/06/2024</b>
<b>Prazo para recurso: todos os cargos</b> Resultado final preliminar dos classificados na prova objetiva e prova de títulos	<b>27/06/2024 a 28/06/2024</b>
<b>Resposta aos recursos: todos os cargos</b> Resultado final preliminar dos classificados na prova objetiva e prova de títulos	<b>01/07/2024</b>

**Resultado final dos classificados na prova objetiva e prova de títulos de todos os cargos**

**01/07/2024**

3. Altera-se o item 9.2 do Edital n. 01/2024, o qual passa a ter a seguinte redação:

9.2. A pontuação final do candidato será expressa com duas casas decimais, sem arredondamento, e consistirá na pontuação obtida na prova objetiva e prova de títulos.

4. Ficam mantidas todas as disposições do Edital de Abertura n. 01/2024 não alteradas por este edital.

Cocal do Sul/SC, 07 de junho de 2024.

FERNANDO DE FÁVERI MARCELINO  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

## **COMUNICADO**

### **Concurso Público nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul/SC**

A Fundação Educacional de Criciúma, Banca Examinadora do Concurso Público informa que, considerando os fatos ocorridos no dia do concurso e os relatados no prazo recursal, a fim de garantir a lisura do processo para o qual esta instituição foi contratada e é exclusivamente responsável, resolve anular a prova objetiva de todos os cargos do Concurso Público nº 001/2024, aplicada em 02 de junho de 2024. Um edital contendo a data da reaplicação da prova será publicado em 07 de junho de 2024.

Criciúma/SC, 06 de junho de 2024.

**Fundação Educacional de Criciúma  
Banca Examinadora do Concurso Público nº 001/2024 da Prefeitura Municipal  
de Cocal do Sul/SC  
Lorete Tasca Marcos  
Supervisora do Setor de Concursos**

LORETE TASCA  
MARCOS:81689306904

Assinado de forma digital por  
LORETE TASCA  
MARCOS:81689306904  
Dados: 2024.06.06 19:08:44 -03'00'

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024**

**EDITAL Nº 02/2024**

O MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando que um dos envelopes que continha as provas referentes ao cargo de PROFESSOR SÉRIES INICIAIS apresentou problemas, resolve, a fim de manter a lisura do concurso público, **anular** a prova aplicada no dia 02/06/2024 exclusivamente quanto ao cargo de PROFESSOR SÉRIES INICIAIS.

Por esta razão, fica estabelecida como nova data para a realização da prova o dia 16/06/2024, ficando **convocados** todos os candidatos com inscrição homologada para o cargo de PROFESSOR SÉRIES INICIAIS, observadas as diretrizes abaixo:

**1. NORMAS PARA INGRESSO NO LOCAL DE PROVAS E PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

1.1. A prova objetiva, com duração máxima de 3h (três horas) será realizada no dia 16 de junho de 2024, em horário a ser divulgado juntamente com o ensalamento do candidato, sendo recomendada a chegada dos candidatos com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identificação original e em formato exclusivamente físico com foto.

1.2. Os portões de acesso à sala de prova serão fechados rigorosamente 15 minutos antes do horário estabelecido para o início da realização da prova.

1.3 As respostas deverão ser transcritas para o cartão de respostas, de forma legível, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização da prova. O cartão de respostas será o único documento válido para a correção da prova.

1.4 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

1.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

1.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

1.7 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação todos os documentos que lhe foram fornecidos para realização da prova, incluindo o documento que será utilizado para a correção de sua prova (o cartão de respostas) e o caderno de questões. O candidato que descumprir a regra de entrega desses documentos será eliminado do CONCURSO PÚBLICO.

1.8 Para a realização das provas, serão observadas as regras e recomendações das autoridades sanitárias do Estado de Santa Catarina e do Município de Cocal do Sul vigentes em cada momento.

1.9 Durante a aplicação da prova, não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou qualquer outro documento.

1.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas, e não serão aceitos documentos de identificação digital expedidos por órgãos públicos.

1.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

1.12 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.

1.13 A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

1.14 Em face de eventual divergência a empresa FUCRI/UNESC poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

## 2. DOS RECURSOS:

2.1 Os pedidos de recurso relativos deverão ser interpostos pelo candidato exclusivamente mediante preenchimento e envio eletrônico de formulário específico, disponibilizado no site <https://unesc.selecao.net.br/>, nos seguintes prazos especificamente quanto ao cargo de PROFESSOR SÉRIES INICIAIS:

a) ao gabarito preliminar será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia 17 de junho de 2024 até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia 18 de junho de 2024;

2.2. Os pedidos de recurso quanto ao resultado final preliminar da prova objetiva e prova de títulos PARA TODOS OS CARGOS deverá ser protocolado das 08 (oito) horas do dia 24 de junho de 2024 até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia 25 de junho de 2024, exclusivamente mediante preenchimento e envio eletrônico de formulário específico, disponibilizado no site <https://unesc.selecao.net.br/>.

## 3. DO CRONOGRAMA:

3.1. Considerando o acima exposto, fica alterado o cronograma do edital nos seguintes termos:

EVENTO	DATA
<b>Publicação dos locais de prova</b>	<b>07/06/2024</b>
<b>REAPLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS</b>	<b>16/06/2024</b>
<b>Publicação do gabarito preliminar: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS</b>	<b>16/06/2024</b>
<b>Prazo para recurso quanto ao gabarito preliminar: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS</b>	<b>17/06/2024 a 18/06/2024</b>
<b>Resposta aos recursos: quanto ao gabarito preliminar - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS</b>	<b>21/06/2024</b>
<b>Publicação do gabarito oficial: todos os cargos</b>	<b>21/06/2024</b>
<b>Resultado preliminar dos classificados na prova objetiva e prova de títulos: todos os cargos</b>	<b>21/06/2024</b>
<b>Prazo para recurso: todos os cargos</b> Resultado final preliminar dos classificados na prova objetiva e prova de títulos	<b>24/06/2024 a 25/06/2024</b>



<b>Resposta aos recursos: todos os cargos</b> Resultado final preliminar dos classificados na prova objetiva e prova de títulos	<b>28/06/2024</b>
<b>Resultado final dos classificados na prova objetiva e prova de títulos de todos os cargos</b>	<b>28/06/2024</b>

3. Altera-se o item 9.2 do Edital n. 01/2024, o qual passa a ter a seguinte redação:

9.2. A pontuação final do candidato será expressa com duas casas decimais, sem arredondamento, e consistirá na pontuação obtida na prova objetiva e prova de títulos.

4. Ficam mantidas todas as disposições do Edital de Abertura n. 01/2024 não alteradas por este edital.

Cocal do Sul/SC, 05 de junho de 2024.

FERNANDO DE FÁVERI MARCELINO  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**ATO DE RETIFICAÇÃO N° 01**  
**DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2024**  
**MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL**

**O MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL/SC**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO**, para ingresso no quadro permanente, sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais de Cocal do Sul, vinculados ao Regimento Geral da Previdência Social, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, Art. 37, II, combinado com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº. 06 de 14/10/2003, Lei Complementar nº. 35, de 12/09/2011, Lei Municipal nº. 1.221, de 18/09/2014, Decreto SAF/Nº. 438/2007, de 05/09/2007 e demais legislações vigentes, torna pública a primeira retificação do Edital nº 01/2024, conforme segue:

1. Altera-se a redação do item 6.1.2.1do Edital nº 01/2024, nos termos abaixo:

Onde lê-se:

6.1.2.1 A prova de nível médio será composta de 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Legislação e de 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos, e a prova para nível superior será composta 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Legislação e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos e abordará os conteúdos programáticos especificados e quantificados no Anexo I deste Edital.

Leia-se:

6.1.2.2 A prova de nível médio será composta de 4 (quatro) questões de Língua Portuguesa, 4 (quatro) questões de Matemática, 2 (duas) questões de conhecimentos gerais, 3 (três) questões de Legislação, 2 (duas) questões de Informática e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos. A prova de nível superior será composta de de 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 5 (cinco) questões de Matemática, 2 (duas) questões de conhecimentos gerais, 4 (quatro) questões de Legislação, 4 (quatro) questões de Informática e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos e abordará os conteúdos programáticos especificados e quantificados no Anexo I deste Edital.

2. As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Cocal do Sul (SC), 03 de maio de 2024.

**FERNANDO DE FÁVERI MARCELINO**  
**Prefeito Municipal**

Registre e publique-se.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL  
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

O **MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO**, para ingresso no quadro permanente, sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais de Cocal do Sul, vinculados ao Regimento Geral da Previdência Social, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, Art. 37, II, combinado com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº. 06 de 14/10/2003, Lei Complementar nº. 35, de 12/09/2011, Lei Municipal nº. 1.221, de 18/09/2014, Decreto SAF/Nº. 438/2007, de 05/09/2007, todos considerando suas alterações posteriores. Este Concurso Público reger-se-à pelas instruções especiais contidas neste Edital e demais disposições legais vigentes.

**1. DO CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>24/04/2024</b>
<b>Período de inscrições</b> <b>Período de inscrições para candidatos PCD</b> <b>Requerimento de condições especiais</b> <b>Período para envio de títulos</b>	<b>25/04/2024 a</b> <b>21/05/2024</b>
<b>Requerimento de isenção da taxa de inscrição</b>	<b>25/04/2024 a</b> <b>08/05/2024</b>
Deferimento/Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	<b>13/05/2024</b>
<b>Prazo para recurso:</b> Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	<b>14/05/2024 a</b> <b>15/05/2024</b>
<b>Respostas aos recursos:</b> Deferimento/Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	<b>17/05/2024</b>
<b>Último dia para pagamento da taxa de inscrição</b>	<b>21/05/2024 até as 16h</b>
Deferimento/Indeferimento dos requerimentos de condições especiais Deferimento/Indeferimento das inscrições de candidatos PCD e ampla concorrência	<b>22/05/2024</b>

<b>Prazo para recurso:</b> Indeferimento dos requerimentos de condições especiais Indeferimento das inscrições de candidatos PCD e ampla concorrência	<b>23/05/2024 a 24/05/2024</b>
<b>Respostas aos recursos:</b> Indeferimento dos requerimentos de condições especiais Indeferimento das inscrições de candidatos PCD e ampla concorrência	<b>28/05/2024</b>
<b>Homologação das inscrições</b>	<b>28/05/2024</b>
<b>Publicação dos locais de prova</b>	<b>28/05/2024</b>
<b>PROVA OBJETIVA</b>	<b>02/06/2024</b>
<b>Publicação do gabarito preliminar</b>	<b>02/06/2024</b>
<b>Prazo para recurso quanto ao Gabarito Preliminar</b>	<b>03/06/2024 a 04/06/2024</b>
<b>Resposta aos recursos: Gabarito preliminar</b>	<b>12/06/2024</b>
<b>Publicação do gabarito oficial</b>	<b>12/06/2024</b>
<b>Resultado preliminar dos classificados na prova objetiva e prova de títulos</b>	<b>12/06/2024</b>
<b>Prazo para recurso:</b> <b>Resultado final preliminar dos classificados na prova objetiva e prova de títulos</b>	<b>13/06/2024 a 14/06/2024</b>
<b>Resposta aos recursos:</b> Resultado final preliminar dos classificados na prova objetiva e prova de títulos	<b>21/06/2024</b>
<b>Resultado final dos classificados na prova objetiva e prova de títulos</b>	<b>21/06/2024</b>

1.1 O cronograma é uma previsão, portanto poderá sofrer alterações dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Supervisão e Fiscalização do concurso público e/ou da Comissão Executora. É de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.2 Este CONCURSO PÚBLICO será executado sob a responsabilidade da Fundação Educacional de Criciúma – FUCRI/UNESC, sediada na Av. Universitária, 1105, Bairro Universitário, Criciúma/SC.

1.3 A fiscalização e a supervisão deste concurso público estarão a cargo da prefeitura municipal e da comissão de fiscalização do concurso público, nomeados pelo Decreto SAF/N. 358/24, de 17 de abril de 2024.

1.4 As publicações poderão ser realizadas após às 17 horas da data prevista no cronograma deste edital, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações

1.5 O Edital do concurso público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações para provas e todos os

demais atos do concurso público, serão publicados no site oficial do concurso público na Internet: <https://unesc.selecao.net.br/>.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente concurso público.

1.7 A escolaridade e requisitos exigidos, conforme itens 2.1 legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da admissão após a convocação.

1.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do CONCURSO PÚBLICO, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcrito e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

## 2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. Quadros de cargos, vagas, habilitação mínima, vencimento, valor das inscrições e tipo de prova:

Cargo	Vagas	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
Assistente Administrativo	02 + CR	Certificado de conclusão de ensino médio.	Prova Objetiva	90,00
Assistente Social	01 + CR	Diploma de Conclusão do Curso Superior de Assistência Social + Registro no Conselho correspondente	Prova Objetiva	120,00
Fonoaudiólogo	01 + CR	Diploma de conclusão do Curso Superior de Fonoaudiologia + Registro no Conselho correspondente	Prova Objetiva	120,00
Orientador Social	02 + CR	Diploma de conclusão do Curso Superior em licenciatura em Pedagogia	Prova Objetiva e Títulos	120,00
Pedagogo	02 + CR	Diploma de conclusão do Curso Superior em licenciatura em Pedagogia	Prova Objetiva e Títulos	120,00
Professor de Artes	01 + CR	Diploma de conclusão do Curso Superior em Licenciatura em Artes	Prova Objetiva e Títulos	120,00

Professor de Educação Física	01 + CR	Diploma de conclusão do Curso Superior em Licenciatura em Educação Física + Registro no Conselho correspondente	Prova Objetiva e Títulos	120,00
Professor de Educação Infantil	01 + CR	Diploma de conclusão do Curso Superior em Licenciatura em Pedagogia	Prova Objetiva e Títulos	120,00
Professor de Língua Inglesa	01 + CR	Diploma de conclusão do Curso Superior em Licenciatura em Letras	Prova Objetiva e Títulos	120,00
Professor Séries Iniciais	01 + CR	Diploma de conclusão do Curso Superior em Licenciatura em Pedagogia	Prova Objetiva e Títulos	120,00
Psicólogo	01 + CR	Diploma de conclusão do Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho correspondente	Prova Objetiva	120,00

2.1.1. Da carga horária e vencimento atualizado:

Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento – R\$
Professor	10 horas	1.121,83
	20 horas	2.243,66
	30 horas	3.365,49
	40 horas	4.487,32
Assistente Administrativo	40 horas	2.883,62
Assistente Social	30 horas	5.233,18
Fonoaudiólogo	20 horas	3.482,27
Orientador Social	20 horas	2.750,00
Psicólogo	20 horas	3.482,27
Pedagogo	20 horas	2.750,00

2.1.1.1 – Ao Professor, haverá regência de classe no percentual de 20%.

2.2. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da contratação:

- a) Estar devidamente aprovado no concurso público;
- b) Ter nacionalidade brasileira;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- d) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Idoneidade moral a ser comprovada no ato da admissão, mediante a apresentação de atestado de antecedentes criminais, no site do TJ;
- f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data

da contratação;

g) Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico do trabalho e dos demais documentos de que trata este edital, os quais são de responsabilidade do candidato;

h) Carteira de identidade;

i) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

j) Título de eleitor;

k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

l) Certidão de nascimento ou casamento atualizada;

m) Uma foto 3x4;

n) PIS/PASEP e carteira de trabalho em meio físico ou digital;

o) Declaração de não acúmulo de cargos públicos;

p) Comprovante de endereço;

q) Não ter sofrido penalidades disciplinares no exercício da função pública, caso tenha trabalhado no ano anterior em órgão público;

r) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei;

s) Candidatos com deficiência verificar capítulo próprio neste edital;

t) Carteira de vacinação com as duas doses da COVID-19;

u) Entrega da Declaração de Bens ou IRRF ano anterior ao da admissão;

v) Qualificação cadastral no e-social de forma correta.

2.3. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da CONTRATAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso público.

2.4. A admissão dos candidatos aprovados no CONCURSO PÚBLICO dar-se-á conforme a legislação vigente no Município de Cocal do Sul na data da referida admissão.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A participação neste CONCURSO PÚBLICO iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

3.2 Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, solicitada no período entre 10 (dez) horas do dia **25 de abril de 2024** até às 16 (dezesesseis) horas do dia **21 de maio de 2024** (horário oficial de Brasília/DF). Não será deferida a inscrição cujo pagamento da taxa tenha sido efetuada após esse período.

3.2.1 A FUCRI/UNESC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição. Preenchendo todos os campos obrigatórios e imprimindo o boleto bancário para pagamento da

taxa de inscrição.

3.2.3 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição online no endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/> e o pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição relativa ao respectivo cargo selecionado.

3.2.4 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

3.2.5 A FUCRI/UNESC e o Município de Cocal do Sul/SC não se responsabilizarão por inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, impressão dos documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.

3.2.6 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado. Será cancelada a inscrição e serão anulados os atos decorrentes do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.2.7 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo estabelecido, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

3.2.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, inclusive dos requisitos exigidos no momento da posse, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.9 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado do dia **25 de abril de 2024** até o dia **21 de maio de 2024**, respeitado o horário bancário.

3.2.10 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.2.11 No caso de feriado ou suspensão do atendimento bancário, o pagamento do boleto deverá ser antecipado para o primeiro dia útil que anteceder à data do último dia de inscrição.

3.2.12 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.2.13 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.

3.2.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do CONCURSO PÚBLICO por conveniência da Administração Pública.

3.3 O candidato deverá acompanhar a publicação da relação de candidatos inscritos para confirmar o processamento de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso, conforme prazo determinado neste edital.

3.4 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital,



bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, de seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente CONCURSO PÚBLICO.

3.6 Os candidatos poderão inscrever-se em apenas 01 (um) cargo.

#### **4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA AS INSCRIÇÕES**

4.1 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização da prova deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, em um único arquivo em formato .pdf, no link <https://unesec.selecao.net.br/>, do dia **25 de abril 2024** até **21 de maio de 2024**, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.

4.2 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá informar no ato da inscrição as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento observando-se, quanto ao atestado, o disposto no item 4.3.1, sob pena de indeferimento.

4.2.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.2.2 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 4.1 deste capítulo.

4.2.3 A criança deverá chegar acompanhada da candidata e de um adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

4.2.4 Celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica a ser fornecida pela FUCRI/UNESC, durante todo o período de aplicação.

4.2.5 Não será disponibilizado, pela FUCRI/UNESC, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

4.2.6 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.

4.2.7 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.2.8 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.2.9 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova objetiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.1 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo

adicional para realização da prova;

b) enviar, via upload, a imagem de laudo médico, emitido nos últimos 03 (três) meses anteriores a data de publicação do edital de abertura do CONCURSO PÚBLICO. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

4.2.10 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização da prova objetiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.1 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização da prova, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado;

b) enviar, via upload, a imagem do CPF e do documento de identidade.

4.2.11 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil, salvo se efetuada a inscrição com o uso do nome social.

4.2.12 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar a prova objetiva armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.1 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar armadurante realização da prova;

b) enviar, via upload, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

4.2.13 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso público, é recomendado que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização da prova. Contudo, nos casos previstos na lei federal nº 10.826/2003 estando o candidato que estiver armado e amparado pela lei citada, deverá apresentar-se na sala de coordenação do concurso público, no dia da aplicação da prova, antes do ingresso na sala de prova, para preenchimento do termo de acautelamento de arma de fogo para desmunicar e lacrar a arma, a qual será devidamente identificada. A arma de fogo dos candidatos amparados pela lei citada neste item ficará de posse do candidato durante a aplicação da prova.

4.2.14 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização da prova, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.1 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;

b) enviar, via upload, a imagem do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.

4.2.15 O candidato com deficiência que necessitar de prova ampliada deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.1 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de prova ampliada;

b) enviar via upload, nos termos do item 4.2.15, o laudo médico que deverá ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses antes do encerramento das inscrições do Concurso Público, contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de prova ampliada.

4.2.16 O candidato que requerer prova ampliada receberá todo material de prova (caderno de questões e cartão de respostas) ampliado com fonte Arial, tamanho 24.

4.2.17 O candidato poderá verificar a partir do dia **22 de maio de 2024** por meio de link específico disponível no endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br>, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação de condição especial para realização da prova.

4.2.18 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura Municipal de Cocal do Sul/SC e a FUCRI/UNESC o direito de excluir do CONCURSO PÚBLICO aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.3 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever no CONCURSO PÚBLICO, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

4.3.1 Ficará reservada por cargo aos candidatos com deficiência (PcD), o percentual de 6% (seis por cento), desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com referência expressa à CID.

4.3.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.3.1 deste edital resulte em número fracionado, igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

4.3.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei Estadual nº 17.292/2017 e a situação contida no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em CONCURSO PÚBLICO, às vagas reservadas aos deficientes”.

4.3.4 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar via upload, nos termos do item 4.3.4, o laudo médico que deverá ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses antes do encerramento das inscrições do Concurso Público, contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

4.3.4.1 O candidato com deficiência poderá enviar, de forma legível, até as 16h (dezesesseis horas) do último dia de inscrições, via upload através do endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>, cópia simples do laudo médico a que se refere a alínea “b” do subitem 4.3.4 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida.

4.3.4.2 O fornecimento do laudo médico e da cópia simples do CPF é de responsabilidade

exclusivo do candidato. A FUCRI/UNESC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.3.4.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante da alínea “b” do subitem 4.3.4 deste edital. Caso seja solicitado pela FUCRI/UNESC, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

4.3.4.4 O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.3.4.5 O candidato poderá verificar a partir de **22 de maio de 2024**, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>, a resposta de sua solicitação para concorrer as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.3.4.6 A inobservância do disposto no subitem 4.3.4 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos com deficiência e ao não atendimento às condições especiais necessárias quando das solicitações de atendimento especializado.

4.3.4.7 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso público.

4.3.4.8 O candidato que se declarar deficiente deverá comprovar sua deficiência no período de apresentação dos documentos para admissão, e não o fazendo, ou não sendo aceita sua documentação comprobatória, será considerado desclassificado da vaga de deficientes e concorrerá apenas a vaga de ampla concorrência.

4.3.4.9 Na inexistência de candidatos habilitados para a vaga destinada às pessoas com deficiência, a remanescente será ocupada pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.

## **5. DAS ETAPAS DESTE CONCURSO PÚBLICO E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1 Este concurso público constará de duas etapas:

5.1.1 Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório constando de Prova Objetiva para todos os cargos.

5.1.2 Segunda etapa constando de Prova de Títulos de caráter exclusivamente classificatório para os cargos conforme item 2.1.

5.2 São isentos da taxa de inscrição neste concurso público:

- a) Os candidatos doadores de sangue e de medula óssea;
- b) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico por serem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).

5.2.1 O candidato deverá requerer a isenção por meio da Área do Candidato, na opção

“solicitar isenção” no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, até o dia **08 de maio de 2024**.

**5.2.2 Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de Sangue e Medula Óssea:** O candidato deverá enviar via *upload*, para fim de comprovação da condição de doador de sangue: comprovante emitido por entidade oficial ou credenciada pela União, Estado ou Município, que deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de publicação do presente edital; e para fim de comprovação da condição de doador de medula óssea: **carteira** como número de inscrição junto ao REDOME.

**5.2.3 Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CADÚnico:** O candidato deverá enviar via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, o comprovante de cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), emitido através do site do Ministério da Cidadania, contendo a validação digital e a informação de renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional. O comprovante deverá atestar que a inscrição do candidato está ativa CadÚnico.

5.2.4 Sendo indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, restará ao candidato pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data limite constante no boleto.

5.2.5 O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

5.2.6 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

## **6. DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO: PROVA OBJETIVA**

**6.1 PROVA OBJETIVA (PO)** de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas e 01 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo I, **a ser aplicada para todos os candidatos**.

6.1.1.1 Serão considerados aprovados neste concurso público os candidatos que obtiver nota mínima 6,00 (seis) pontos.

**6.1.2 A prova objetiva será realizada na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, Av. Universitária, 1105 - Universitário, Criciúma - SC, 88806-000, no dia 02 de junho de 2024 e terá duração de 03 (três) horas.**

6.1.3 A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha para os cargos de nível superior e 35 (trinta e cinco) questões para os cargos de nível médio, subdivididas em 05 (cinco) alternativas de resposta, de “A” a “E”, e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

**6.1.3.1 A prova de nível médio será composta de 4 (quatro) questões de Língua Portuguesa, 4 (quatro) questões de Matemática, 2 (duas) questões de conhecimentos gerais, 3 (três) questões de Legislação, 2 (duas) questões de Informática e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos. A prova de nível superior será composta de 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 5 (cinco)**

questões de Matemática, 2 (duas) questões de conhecimentos gerais, 4 (quatro) questões de Legislação, 4 (quatro) questões de Informática e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos e abordará os conteúdos programáticos especificados e quantificados no Anexo I deste Edital.

*(Alterado pelo Ato de Retificação n° 01)*

6.1.3.2 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações do cartão de respostas, seguirá o disposto no quadro abaixo, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo:

<b>CARGOS DE NÍVEL MÉDIO</b>				
ÁREA DE CONHECIMENTO	DE	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa		04	0,25	1,00
Matemática		04	0,25	1,00
Conhecimentos Gerais		02	0,25	0,50
Legislação		03	0,25	0,75
Informática		02	0,25	0,50
Conhecimentos Específicos		20	0,30	6,00
TOTAL DE QUESTÕES POR PROVA: 35				<b>10,00</b>

<b>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>				
ÁREA DE CONHECIMENTO	DE	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa		05	0,20	1,00
Matemática		05	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais		02	0,20	0,40
Legislação		04	0,20	0,80
Informática		04	0,20	0,80
Conhecimentos Específicos		20	0,30	6,00
TOTAL DE QUESTÕES POR PROVA: 40				<b>10,00</b>

6.1.4 Será atribuída nota 0,0 (zero) à questão da prova objetiva:

- assinhalada no cartão de respostas que não corresponda ao Gabarito Oficial definitivo;
- assinhalada no cartão de respostas que contenha emenda e/ou rasura ainda que legível;
- que contenha mais de uma opção assinalada no cartão de respostas;
- que não estiver assinalada no cartão de resposta; e
- cuja resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão de respostas, ou seja, preenchidas com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta

azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de respostas.

6.1.4.1 As questões da prova objetiva e o seu gabarito estarão à disposição dos interessados no dia **02 de junho de 2024**, no site <https://unesec.selecao.net.br/>.

## **6.2 NORMAS PARA INGRESSO NO LOCAL DE PROVAS E PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**6.2.1 A prova objetiva, com duração máxima de 3h (três horas) será realizada no dia 02 de junho de 2024, em horário a ser divulgado juntamente com o ensalamento do candidato, sendo recomendada a chegada dos candidatos com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identificação original e físico com foto.**

**6.2.2 Os portões de acesso à sala de prova serão fechados rigorosamente 15 minutos antes do horário estabelecido para o início da realização da prova.**

6.2.3 As respostas deverão ser transcritas para o cartão de respostas, de forma legível, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização da prova. O cartão de respostas será o único documento válido para a correção da prova.

6.2.4 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

6.2.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.2.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

6.2.7 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação todos os documentos que lhe foram fornecidos para realização da prova, incluindo o documento que será utilizado para a correção de sua prova (o cartão de respostas) e o caderno de questões. O candidato que descumprir a regra de entrega desses documentos será eliminado do CONCURSO PÚBLICO.

6.2.8 Para a realização das provas, serão observadas as regras e recomendações das autoridades sanitárias do Estado de Santa Catarina e do Município de Cocal do Sul vigentes em cada momento.

6.2.9 Durante a aplicação da prova, não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou qualquer outro documento.

6.2.10 Além das disposições deste item, aplica-se na integralidade as disposições previstas no item 6.2.8.1, 6.2.8.2 e 6.2.8.3.

6.2.10.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham

como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficar retido será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas, porém serão aceitos documentos de identificação digital expedidas por órgãos públicos.

6.2.10.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

6.2.10.3 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.

6.2.10.4 A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

6.2.10.5 Em face de eventual divergência a empresa FUCRI/UNESC poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

## **7. DA SEGURANÇA NO CONCURSO PÚBLICO**

7.1 Para garantir a lisura e segurança na realização da prova objetiva, a Coordenação Local poderá fazer uso de detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de provas, e identificação datiloscópica de candidatos por autoridade competente que, se necessário, fará vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

7.2 Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do concurso público, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- b) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado dela, sem autorização, ainda que por questões de saúde.
- c) Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

7.3 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de sua prova, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®,



gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

d) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto (ou) borracha;

e) quaisquer acessórios de chapalaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc.;

f) qualquer recipiente ou embalagem contendo líquidos que não seja fabricado com material transparente, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante;

g) qualquer máquina calculadora ou similares e régua de cálculo.

h) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

i) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

j) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

k) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

l) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de questões ou o cartão de respostas;

m) descumprir as instruções contidas no caderno de questões ou no cartão de respostas;

n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

o) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do CONCURSO PÚBLICO;

p) não permitir a coleta de sua assinatura;

q) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

r) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

s) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme orientações previstas no subitem 5.1.10 deste edital;

t) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

u) não permitir a coleta de dado biométrico, quando houver.

v) não observar as regras e recomendações das autoridades sanitárias do Estado de Santa Catarina e do Município de Cocal do Sul/SC, vigentes no momento.

7.4 A empresa FUCRI/UNESC, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do concurso público poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

7.5 A empresa FUCRI/UNESC e a Prefeitura Municipal não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

7.6 Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.

7.7 Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da

equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.8 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.

7.9 Os envelopes contendo as provas serão averiguados por 03 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

7.10 O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para o cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

7.10.1 O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

7.10.2 A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala.

7.10.3 Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas ou marcadas com mais de uma alternativa, emendadas ou rasuradas, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;

7.10.4 A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.

7.10.5 Serão considerados sem efeito, os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.

7.11 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

**7.11.1 Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que ainda não a efetuaram, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade ou ligar o celular antes de se retirar do local de aplicação da prova.**

**7.11.2 Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, o candidato que precisar utilizar o banheiro deve, antes de entregar o cartão resposta e sair de sala com seus pertences, solicitar ao fiscal o acompanhamento até os sanitários.**

7.12 No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo.

7.12.1 Os envelopes contendo os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, ao representante da comissão executora do concurso público.

7.13 Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como

respondidas corretamente por todos os candidatos.

7.14 No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, a resposta será corrigida no gabarito final.

7.15 O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

7.16 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

## 8. DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO: PROVA DE TÍTULOS

8.1 A prova de títulos será de caráter unicamente classificatório.

**8.1.1 Todos os candidatos, de cargos nível superior, conforme item 2.1, terão das 10h00min do dia 25 de abril de 2024 às 16h00min do dia 21 de maio de 2024, sob pena de preclusão, para apresentar seus títulos.**

8.1.2 Os títulos deverão ser enviados em formato *.pdf* em local específico para este fim na Área do Candidato do endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>, no período especificado no item 8.1.1, em formato legível. Ao enviar o título o candidato obtém o número do protocolo do documento enviado, comprovante do envio do documento. Cabe ainda ao candidato, fazer a conferência na sua área do candidato que o documento foi devidamente protocolado.

8.1.3 Para fins de pontuação na prova de títulos, serão considerados os certificados de Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* e diplomas de Mestrado ou Doutorado, conforme valores abaixo:

- a) Pós-graduação *Lato Sensu* na área da Educação: 0,25 (vinte e cinco) décimos não cumulativo;
- b) Pós-graduação em nível de Mestrado na área da Educação : 0,50 (meio) ponto não cumulativos.
- c) Pós-graduação em nível de Doutorado na área da Educação: 1,00 (um) ponto não cumulativos

8.1.4 A nota na prova de títulos será a pontuação obtida com a análise dos documentos apresentados. A pontuação máxima admitida será de 1,00 (um) ponto, observados os critérios do item 8.1.3, a qual será somada à nota da prova objetiva para o cálculo da nota final do candidato. A pontuação indicada no item 9.1.3 não é cumulativa, mesmo que o candidato apresente mais de um título, será pontuado somente o título de maior valor, observados os critérios do item 8.1.3.

8.1.5 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original constante no item anterior deste edital, pois poderá ser solicitada, a qualquer tempo, para conferência.

8.1.6 Serão aceitos somente os títulos emitidos até a data do encerramento do período de envio dos títulos.

8.1.7 Não serão aceitos os títulos: não entregues pelos meios, prazo e locais determinados no presente edital; os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível, e; os que não atenderem, na íntegra, as condições impostas pelo edital.

## 9. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico do cartão de respostas.

9.2 A pontuação final do candidato será expressa com duas casas decimais, sem arredondamento,

e consistirá na pontuação obtida na prova objetiva, prova de títulos e análise do tempo de serviço.

9.3 A publicação da classificação final obedecerá à ordem decrescente das notas e terá somente os candidatos classificados. Os demais candidatos poderão acessar a sua pontuação pela Área do Candidato do endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>.

9.4 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.

9.5 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito preliminar será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.

9.6 Em caso de empate na média aritmética ponderada, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) Obtiver o maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos Específicos; Obtiver o maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos Gerais;

9.7 Apurada a classificação dos candidatos, o resultado será publicado em duas listas: a primeira com a pontuação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive com os candidatos com deficiência; e a segunda, somente com a pontuação dos candidatos com deficiência.

9.8 As notas da classificação final, para os cargos com Prova Objetiva seguirão a fórmula abaixo:

$$NF = NPO$$

Sendo:

NF = Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

9.9 As notas da classificação final, para os cargos com Prova Objetiva e Prova de Títulos seguirão a fórmula abaixo:

$$NF = NPO + NPT$$

Sendo:

NF = Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPT = Nota da Prova de Títulos

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 É admitido pedido de recurso quanto:

- a) ao indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição;
- b) ao indeferimento dos requerimentos de condições especiais para realização da prova;
- c) ao indeferimento da inscrição de candidato PcD e ampla concorrência;
- d) ao gabarito preliminar;
- e) ao resultado final preliminar da prova objetiva e prova de títulos;

10.2 Os pedidos de recurso relativos deverão ser interpostos pelo candidato exclusivamente mediante preenchimento e envio eletrônico de formulário específico, disponibilizado no site <https://unesec.selecao.net.br/>, nos seguintes prazos:

a) ao indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **14 de maio de 2024** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **15 de maio de 2024**.

b) aos indeferimentos dos requerimentos de condições especiais para realização da prova e da inscrição de candidato PcD e ampla concorrência será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **23 de maio de 2024** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **24 de maio de 2024**.

c) ao gabarito preliminar será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **03 de junho de 2024** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **04 de junho de 2024**.

d) ao resultado final preliminar da prova objetiva e prova de títulos será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **13 de junho de 2024** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **14 de junho de 2024**.

10.2.1 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo ou ainda via correio eletrônico.

10.3 Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.

10.3.1 Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do concurso público, só será analisado o último transmitido.

10.3.2 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.4 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, interposições de recurso que estejam em desacordo com o estabelecido no item 10.1.

10.5 Somente serão apreciados os pedidos de recursos que estiverem devidamente fundamentados.

10.5.1 Os recursos intempestivos ou sem fundamentação não serão analisados.

10.5.2 Os pedidos de recurso interpostos fora dos respectivos prazos não serão conhecidos, sendo observada, para cômputo de prazo, as datas dos respectivos protocolos.

10.6 A resposta aos recursos será publicada no endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na aba "Recursos". Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

10.7 Após a análise dos recursos interpostos ou decisão havida pela Banca Examinadora em virtude de erro material, poderá haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

10.8 A decisão exarada nos recursos pela Banca Examinadora é irrecorrível na esfera administrativa.

10.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

10.10 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão liminarmente indeferidos.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A classificação dos candidatos no prazo de validade estabelecido para este concurso público não gera para a Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera, para o candidato, apenas o direito à vagas, dependendo da sua classificação no concurso público.

11.1.1 Os candidatos classificados, de acordo com os cargos descritos, poderão ser chamados para assumir as vagas nas respectivas Secretarias Municipais.

11.2 As vagas serão preenchidas, obedecendo, rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.3 No ato da contratação os candidatos deverão comprovar a escolaridade e outros requisitos exigidos para o cargo no qual se inscreveu, conforme Tabela do item 2.1, deste Edital.

11.3.1 A não comprovação do estabelecido no item 11.3 elimina o candidato do certame.

11.4 A chamada dos candidatos aprovados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga.

11.5 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto a Prefeitura Municipal de Cocal do Sul.

11.6 Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação o mesmo deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, no prazo de 30 dias, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e conseqüentemente não contratação.

11.7 O concurso público terá **validade por 2 (dois) anos** a partir da data de homologação dos resultados, **podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos**, a critério da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul.

11.8 Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação, a contratação só lhes será deferida no caso de exibirem:

a) a documentação comprobatória das condições previstas no item 2.4 deste Edital acompanhada de fotocópia;

b) atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

c) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.

11.9 A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da admissão, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso público.

11.10 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência

com o exercício das atribuições do cargo.

11.11 As vagas serão preenchidas, observando-se a ordem de classificação por cargo.

11.12 Os candidatos deverão apresentar carteira de identidade ou documento oficial com foto.

11.13 As vagas a serem oferecidas, para os candidatos inscritos e classificados, serão as vagas existentes.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste edital de concurso público serão publicados no sítio <https://unesec.selecao.net.br/>.

12.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site <https://unesec.selecao.net.br/>.

12.3 Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por cargo ao resultado do CONCURSO PÚBLICO e respostas de recursos. Informações que constam no edital não serão dadas via telefone, o candidato antes de inscrever-se deve ler atentamente o edital.

12.4 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste edital.

12.5 O Município de Cocal do Sul e a empresa FUCRI/UNESC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este CONCURSO PÚBLICO sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do CONCURSO PÚBLICO, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecurável e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

12.7 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a empresa FUCRI/UNESC e o Município de Cocal do Sul da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

Cocal do Sul (SC), 24 de abril de 2024.

**FERNANDO DE FÁVERI MARCELINO**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se.

## ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

### CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS

**MATEMÁTICA:** Conjuntos Numéricos: Números naturais e números inteiros: operações, relação de ordem, divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Números fracionários e decimais: operações, relação de ordem, propriedades e valor absoluto; Razão e Proporção: Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e composto; Funções: Conceito e representação gráfica de funções afim, quadrática e modular; Sistemas de equações lineares com duas incógnitas: Resolução, discussão e representação geométrica; Geometria: Figuras geométricas planas: ângulos, retas, polígonos, circunferências e círculos; Relações métricas nos polígonos; Perímetro de polígono e comprimento de circunferência; Área de polígono e do círculo; Análise Combinatória: Princípio Fundamental da Contagem, Arranjo Simples, Permutação Simples, Combinação Simples; Probabilidade.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, ciência e tecnologia, energia, esporte, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Cocal do Sul. Ciências naturais e meio ambiente.

**INFORMÁTICA:** Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows. Utilização: Word, Excel, PowerPoint e suas respectivas versões posteriores. Impressão. Noções de segurança para Internet. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox e suas respectivas versões posteriores).

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico – Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

**LEGISLAÇÃO:** Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Orgânica do Município. Estatuto e Regime Jurídico do Servidores Públicos Municipais.



## **CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO:**

### **Assistente Administrativo**

Protocolo e recepção de documentos. Classificação, codificação e catalogação de papéis e documentos. Gestão do patrimônio, cadastro, convênios e contratos. Técnicas de arquivamento: classificação e organização. Noções de procedimentos administrativos e processos administrativos. Noções sobre estruturas organizacionais e noções sobre recursos humanos: recrutamento, seleção e desenvolvimento de pessoal. Técnicas de atendimento ao público. Noções de Arquivo. Noções de informática. Uso, em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Access, Microsoft Power Point. Internet. Postura profissional e relações interpessoais. Comunicação. Noções de Administração geral e pública. Documentação e arquivo. Cuidados com o ambiente de trabalho. Noções sobre administração de materiais: compras, organização, requisição, armazenamento, reposição, estoques, conservação

### **Orientador Social**

Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Projeto Político e Pedagógico: tendências e finalidades. Planejamento e avaliação. A importância da observação e do registro no processo avaliativo. Gestão Escolar. Didática e metodologias nos componentes de Educação Física e Pedagogia. Linguagens: Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação. Educação e Diversidade. Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil. Noções sobre o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Noções sobre o SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo. Projetos de trabalho na prática educativa – Construção do Projeto Político Pedagógico. Teorias de Aprendizagem/Desenvolvimento Humano. Política da Pessoa Portadora de Deficiência.

### **Assistente Social**

O processo de trabalho do Serviço Social: aspectos teórico-metodológicos e ético-políticos; instrumentalidade; estratégias de ação do Serviço Social; dimensões da competência profissional - planejamento, execução, pesquisa; a legislação profissional; a atuação do assistente social na esfera estatal; ética e direitos humanos. As políticas sociais e o Serviço Social: organização e operacionalização das políticas sociais; o trabalho do assistente social com os diferentes segmentos da população em situação de vulnerabilidade social e de pobreza no campo das políticas sociais setoriais e por segmentos; interdisciplinaridade e os novos sujeitos sociais: conselhos de direitos e a rede social. Política Nacional de Assistência Social; SUAS - Sistema Único da Assistência Social; Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Família, Rede, Laços e Políticas Públicas; Violência Doméstica; Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente; Código de Ética Profissional do Assistente Social; Programas Governamentais de Transferência de Renda.

### **Fonoaudiólogo**

Código de ética profissional e legislações que regulamentam o exercício profissional. Conceitos básicos; comunicação verbal e não verbal, voz, fala, linguagem, pensamentos. Fenômeno normal da linguagem oral. Processo normal do pensamento. Desenvolvimento global da criança, segundo as áreas: motoras, cognitivas, sócio-emocionais. Processo de aquisição da linguagem oral e escrita. Alterações da linguagem oral em relação aos sistemas: nervoso, auditivo, e do aparelho fonador. Diferentes níveis de prevenção no campo fonoaudiológico a serem implementados no sistema educacional e de saúde. Diagnóstico e tratamento fonoaudiológico da linguagem na fase adulta. Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico da Fala. Conceitos em Saúde. Plano Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência e diretrizes do atendimento

da pessoa com deficiência no SUS. Voz: Mecanismo de produção da voz: função respiratória, mobilidade laríngea durante a formação, sistema de ressonância, emissão dos sons na fala, articulação, estrutura da fonação. O fenômeno fonoaudiológico na voz, patologias, disfonias infantis, muda vocal, afonia alaríngea, insuficiência velo faríngea (rinofonia) - conceituação, etiologia, sintomatologia, consequência, conduta para reeducação. Audição: Desenvolvimento da função auditiva. Audição periférica e central. Escala de desenvolvimento normal da audição. Audição normal e patológica: graus e tipos de perda auditiva. Caracterização audiométrica dos diversos graus de perda. Unidade audiométrica, análise de audiogramas: discusias mistas, condutivas e neurosensoriais. O deficiente auditivo e a escola. Atenção à reabilitação da pessoa com Transtornos do Espectro Autista (TEA).

### **Pedagogo**

Educação em Direitos Humanos na Educação Básica. Função social da educação infantil: o cuidar e o educar. Arte e Ludicidade na Educação Infantil e Anos Iniciais. Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais; Educação no mundo atual, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Processo Ensino-aprendizagem: avaliação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Métodos de Alfabetização Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Importância dos gêneros textuais e do lúdico no ciclo de alfabetização. A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil- Resolução CNE/CEB nº 5/2009. Currículo e articulação das áreas do conhecimento, Avaliação no ciclo de alfabetização e retenção do aluno, planejamento do professor (rotina, sequência didática, projeto didático). Formação de Conceitos na Educação Infantil. Educação integral e educação inclusiva. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) anos iniciais e educação infantil. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto políticopedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e especificado planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica.

### **Professor Arte**

Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade; <sup>24</sup> Artes

Plásticas: História geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; - Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; - Pintores Brasileiros. Conceitos de cultura, multiculturalismo e endoculturalismo. Fotografia. Arte na perspectiva contemporânea/conceitual. Genealogia da arte. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais em Artes. A produção artística como experiência poética, como experiência de interação e como desenvolvimento de habilidades. Artes em diferentes contextos, culturas e momentos históricos. Arte e cultura catarinenses. Manifestações da cultura popular. Arte contemporânea e suas novas tecnologias. Metodologias e abordagens no ensino da arte visual, da música, da dança e do teatro. Avaliação em artes. Elementos da música, do teatro, da dança e da arte visual. O ensino e a aprendizagem das artes no contexto escolar da educação básica. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceitualização, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica.

### **Professor Educação Física**

Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; - Concepções psicomotoras na educação física escolar; - Educação Física e o desenvolvimento humano; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; - Biologia do esporte; - Fisiologia do exercício. Anatomia Humana; - Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; -Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; - Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didáticopedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais em Educação Física. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceitualização, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa

perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica.

### **Professor Educação Infantil**

Educação em Direitos Humanos na Educação Básica. Função social da educação infantil: o cuidar e o educar. Arte e Ludicidade na Educação Infantil e Anos Iniciais. Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais; Educação no mundo atual, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Processo Ensino-aprendizagem: avaliação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Métodos de Alfabetização Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Importância dos gêneros textuais e do lúdico no ciclo de alfabetização. A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil- Resolução CNE/CEB nº 5/2009. Currículo e articulação das áreas do conhecimento, Avaliação no ciclo de alfabetização e retenção do aluno, planejamento do professor (rotina, sequência didática, projeto didático). Formação de Conceitos na Educação Infantil. Educação integral e educação inclusiva. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) anos iniciais e educação infantil. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto políticopedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e especificado planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceitualização, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica.

### **Professor Língua Inglesa**

A metodologia da Língua Estrangeira; - Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; - O ensino de língua para a comunicação; - Dimensões comunicativas do inglês; - Construção da leitura e da escrita da Língua Estrangeira; - A escrita e a linguagem oral do inglês; - A natureza sociointernacional da linguagem; - O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira; - Interpretação de texto; - Gramática; -

Ortografia; Verb Forms (affirmative/interrogative/negative): The present simple; the present continuous; the past simple; the past continuous; the present perfect; the present perfect continuous ; the past perfect; the future; the near future; the future continuous .Modals and auxiliary verbs.Phrasal Verbs. Used to/get used to/be used to. If clauses and other conditionals. The Infinitive and the "-ing" form. Reported Speech. Articles: indefinite and definite articles. Nouns: singular and plural; countable and uncountable nouns. Quantifiers: much, many, a lot, little, few etc. Pronouns: subjective and objective pronouns; demonstratives; reflexive and emphatic pronouns: indefinite pronouns; possessive pronouns. Adjectives: the use and position of adjectives; comparatives and superlatives; adjectives ending in "-ed" and "-ing"; possessive adjectives. Adverbs: of manner, of frequency, time and place; adverbs of degree; "too" and "enough". Prepositions and Preposition Phrases. Prepositions/Link words. Relative clauses: with "who, which, that"; "where, whose, what"; defining and non-defining relative clauses; clauses with "-ing" or a past participle; "with" in identifying phrases. Word order. Vocabulary, antonyms, synonyms, false cognates, meanings, idioms, collocations, ambiguity. Pronunciation: vowel sounds,consonant sounds, "-ed sounds", plural sounds. Reading Comprehension. Didática Geral.Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e especificado planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Constituição da República Federativa do Brasil.

### **Professor Séries Iniciais**

Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitoscientíficos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem; Sequência Didática; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S. DIDÁTICA GERAL. Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Execução de atividades afins, observando se a pratica do dia a dia. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, relação

entreser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Currículo e articulação das áreas do conhecimento, Avaliação no ciclo de alfabetização e retenção do aluno, planejamento do professor (rotina, sequência didática, projeto didático). Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade. Pró Letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Alfabetização e Linguagem e Matemática (MEC 2008). PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Resolução CNE/CEB 07/2010 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professoraluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica.

### **Psicólogo**

Noções básicas sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Sistema Único de Saúde (SUS). Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. Psicologia do desenvolvimento. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. Principais teorias e autores da Psicologia Clínica. Teorias da personalidade. Abordagens psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Testagem e Avaliação psicológica. Psicologia da Família. Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. Atenção primária e Atenção em Saúde Mental. As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos. A criança e a separação dos pais. A criança e o adolescente vitimizados. O problema de crianças e adolescentes em conflito com a Lei. Psicologia do Trabalho e Organizacional. Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. Políticas Públicas de Saúde Mental. Psicodiagnóstico. Psicoterapias. Psicologia Cultural.

## ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

<b>Assistente Administrativo</b>	<p>Executar serviços de rotinas administrativas de ordem geral sob supervisão imediata do responsável pelo setor ou do secretário da pasta, administrando, mantendo arquivos e cadastros de informações atualizados, gerenciando informações, revisando documentos entre outras atividades;</p> <p>Atender servidores e público em geral, fornecendo e recebendo informações correlatas ao setor administrativo em que atua;</p> <p>Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;</p> <p>Preparar relatórios e planilhas;</p> <p>Participar de reuniões e planejamento de atividades;</p> <p>Realizar cadastros nos sistemas;</p> <p>Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, podendo atuar em todas as secretarias em tarefas administrativas diversas;</p> <p>Exercer suas atividades com assiduidade, pontualidade, disciplina e responsabilidade;</p> <p>Zelar pela organização do local de trabalho e pelo patrimônio que está sob sua responsabilidade;</p> <p>Exercer outras atividades correlatas no exercício de sua função.</p>
<b>Orientador Social</b>	<p>Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando a atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;</p> <p>Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;</p> <p>Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;</p> <p>Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;</p> <p>Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;</p> <p>Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;</p> <p>Apoiar e participar no planejamento das ações;</p> <p>Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;</p> <p>Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades.</p> <p>Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;</p> <p>Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;</p> <p>Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;</p> <p>Participar nas reuniões de equipes para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;</p> <p>Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;</p>

	<p>Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;</p> <p>Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;</p> <p>Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas;</p> <p>Exercer suas atividades com assiduidade, pontualidade, disciplina e responsabilidade;</p> <p>Zelar pela organização do local de trabalho e pelo patrimônio que está sob sua responsabilidade;</p> <p>Exercer outras atividades correlatas no exercício de sua função.</p>
<p><b>Assistente Social</b></p>	<p>Elaborar, executar e avaliar políticas sociais;</p> <p>Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social com participação da sociedade civil;</p> <p>Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população;</p> <p>Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;</p> <p>Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações;</p> <p>Prestar assessoria com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do serviço social;</p> <p>Realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;</p> <p>Participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;</p> <p>Participar das atividades de capacitação e formação continuada;</p> <p>Trabalhar em equipe multidisciplinar;</p> <p>Alimentar registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Realizar encaminhamentos para a rede socioassistencial, demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;</p> <p>Participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo das políticas públicas, Realizar visita domiciliar sempre que se faça necessário, visando dotar uma ampla visão da realidade psico-social a qual o indivíduo está inserido;</p> <p>Exercer suas atividades com assiduidade, pontualidade, disciplina e responsabilidade;</p> <p>Zelar pela organização do local de trabalho e pelo patrimônio que está sob sua responsabilidade;</p> <p>Exercer outras atividades correlatas no exercício de sua função.</p>
<p><b>Fonoaudiólogo</b></p>	<p>Atuar em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como no aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz;</p> <p>Atender a todos com cordialidade, estabelecendo um clima afetivo;</p> <p>Realizar o diagnóstico e intervenção fonoaudiológica, utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias da área;</p> <p>Desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado, orientando sobre respiração funcional, treinamento fonético, auditivo, organização do pensamento em palavras, visando</p>



	<p>reeducar e/ou reabilitar o paciente;</p> <p>Dar parecer fonoaudiológico na área de comunicação oral e escrita, voz e audição;</p> <p>Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento terapêutico;</p> <p>Identificar a origem dos distúrbios;</p> <p>Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagens em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;</p> <p>Identificar a origem dos distúrbios;</p> <p>Desenvolver estratégias e atividades terapêuticas com grupos especiais;</p> <p>Encaminhar os indivíduos para outros profissionais, conforme a necessidade identificada;</p> <p>Complementar o diagnóstico de pacientes, emitindo pareceres quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica;</p> <p>Realizar capacitação e assessorias por meio de esclarecimentos, palestras, orientação, estudo de casos entre outros;</p> <p>Planejar, desenvolver e executar programas fonoaudiológicos;</p> <p>Realizar observações com posterior devolutiva e orientação aos responsáveis;</p> <p>Elaborar projetos e desenvolver trabalhos que visem à prevenção, promoção e reabilitação da fala, visando melhorar e incrementar o atendimento fonoaudiológico;</p> <p>Participar da elaboração de projetos na sua área de trabalho, visando atender as demandas existentes;</p> <p>Participar de reuniões, eventos e formações continuada;</p> <p>Organizar toda a documentação do paciente, mantendo atualizado o registro dos atendimentos, documentando as ações realizadas, possibilitando o atendimento e acompanhamento dos casos;</p> <p>Realizar capacitação e assessorias por meio de esclarecimentos, palestras, orientação, estudo de casos entre outros;</p> <p>Participar de reuniões e formações continuada;</p> <p>Exercer suas atividades com assiduidade, pontualidade, disciplina e responsabilidade;</p> <p>Atender a todos com cordialidade, estabelecendo um clima afetivo;</p> <p>Zelar pela organização do local de trabalho e pelo patrimônio que está sob sua responsabilidade;</p> <p>Exercer outras atividades correlatas no exercício de sua função.</p>
<p><b>Pedagogo</b></p>	<p>Desenvolver atividades socioeducativas através de espaços de reflexão, socialização de informações junto às famílias e os indivíduos com seus direitos violados;</p> <p>Respeitar as individualidades existentes, planejando atividades condizentes com a necessidade observada;</p> <p>Contribuir para o aprimoramento da qualidade de vida e o sucesso das crianças e adolescentes, utilizando estratégias adequadas, variando os métodos e as técnicas de acordo com as necessidades existentes;</p> <p>Avaliar o desenvolvimento e o conhecimento das crianças e adolescentes, realizando registros individualizados;</p> <p>Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade da turma;</p> <p>Preencher com clareza, precisão e presteza toda documentação existente;</p> <p>Participar do processo de planejamento das atividades coletivas;</p>

	<p>Atualizar-se em sua área de conhecimento;  Acompanhar as crianças e adolescentes nas atividades realizadas;  Participar de reuniões, formações continuadas, encontros pedagógicos, atividades cívicas e culturais;  Exercer suas atividades com assiduidade, pontualidade, disciplina e responsabilidade;  Atender a todos com cordialidade, estabelecendo um clima afetivo;  Zelar pela organização do local de trabalho e pelo patrimônio que está sob sua responsabilidade;  Exercer outras atividades correlatas no exercício de sua função.</p>
<b>Professor</b>	<p>Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da Escola;  Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;  Participar do processo de planejamento das atividades da Escola;  Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;  Exeutar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da Escola;  Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;  Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;  Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;  Esbabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento;  Atualizar-se em sua área de conhecimento;  Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;  Zelar pela aprendizagem do aluno;  Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;  Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe;  Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe;  Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente;  Constatar necessidade e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;  Zelar pela disciplina e pelo material docente;  Executar outras atividades afins e compatíveis co o cargo.</p>
<b>Psicólogo</b>	<p>Ser assíduo, pontual e ético;  Atender a todos com cordialidade, estabelecendo um clima afetivo;  Contribuir com o restabelecimento da saúde mental, melhoria da qualidade de vida, prestando assistência integral ao paciente, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos, visando diagnosticar e atender as necessidades apresentadas, bem como prestar orientações e acompanhamento clínico e institucional;  Realizar avaliação e emitir pareceres psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos.  Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias;  Realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;  Buscar a diminuição do sofrimento psíquico em usuários que precisam de atendimento psicológico, bem como em seus familiares e grupos sociais em que está vinculado;</p>

Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais, mentais e de adaptação social;  
Realizar diagnósticos psicológicos, psicoterapia e atendimentos emergenciais;  
Acompanhar o desenvolvimento dos pacientes e a evolução de intervenções realizadas;  
Possibilitar a compreensão do comportamento humano, individual ou em grupo, aplicando os conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social;  
Participar da elaboração de planos e políticas;  
Orientar os pais e responsáveis sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específico;  
Realizar pesquisa, diagnóstico e intervenção em grupo e/ou individual;  
Elaborar, encaminhar, acompanhar e avaliar projetos e programas envolvendo o paciente, família, e comunidade, em parceria com outros profissionais quando houver a necessidade;  
Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos e processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos;  
Colaborar para a ampliação da visão da realidade psicossocial à qual o paciente está inserido, por meio do acompanhamento técnico e visitas;  
Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e políticas sociais;  
Facilitar processos de identificação, construção e atualização de potenciais individuais ou em grupos, fortalecendo as atividades já existentes nas interações entre os pacientes, nos arranjos familiares, propiciando formas de convívio familiar, favorecendo a criação de laços afetivos e colaborativos entre os sujeitos envolvidos;  
Colaborar com os processos de mediação, organização, mobilização social e participação dialógica que impliquem na efetivação de direitos sociais e na melhoria das condições de vida presentes no território de abrangência;  
Desenvolver o trabalho social articulado aos demais trabalhos da rede de proteção social, tendo em vista os direitos a serem assegurados ou resgatados e a completude da atenção em rede;  
Desenvolver trabalhos, visando o trabalho em equipe e o crescimento individual de seus integrantes;  
Organizar toda a documentação do paciente, mantendo atualizado o registro dos atendimentos, documentando as ações realizadas, possibilitando o entendimento e acompanhamento dos casos;  
Realizar capacitação e assessoria por meio de esclarecimentos, palestras, orientações, estudo de casos entre outros;  
Participar de reuniões e formações continuada;  
Exercer suas atividades com assiduidade, pontualidade, disciplina e responsabilidade;  
Atender a todos com cordialidade, estabelecendo um clima afetivo;  
Zelar pela organização do local de trabalho e pelo patrimônio que está sob sua responsabilidade;  
Exercer outras atividades correlatas no exercício de sua função.